

Designa a denominaçõ de novas ruas e de uma praça nos subúrbios desta cidade de Carazinho

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam designadas as denominações de novas ruas dos subúrbios desta cidade, da maneira seguinte:

a) VILA CONCEIÇÃO:

Nº 78 - Rua Tupinambás - da Rua Salgado Filho à rua Vieira de Castro;

Nº 79 - Rua Tupiniquins - da rua Salgado Filho à Faixa para Npª Me Toque;

Nº 80 - Rua Carajás - da rua Caetés à rua Gaviões;

Nº 81 - Rua Guaiacurus - da rua Salgado Filho à rua Parecís.

b) VILA OPERÁRIA:

Nº 82 - Rua Inhanduí - da rua Felix Guerra à rua Salustiano de Pádua;

Nº 83 - Rua Ipanema - da rua Felix Guerra à rua Aparecida;

Nº 84 - Rua Iracema - da rua Felix Guerra à rua Vera Cruz;

Nº 85 - PIRATINI - da rua Felix Guerra à rua Aparecida;

Nº 86 - VERA CRUZ - da rua Piratini à Salustiano de Pádua;

Nº 87 - COIMBRA - da rua Salustiano de Pádua à Faixa Npª Me Toque;

Nº 88 - ANCHIETA - da rua Siqueira de Campos à rua da Faixa para Npª Me Toque;

Nº 89 - BANDEIRANTES - da rua Salustiano de Pádua à Faixa para Npª Me Toque;

Nº 90 - MIRIM - da rua Coimbra à rua Aparecida;

Nº 91 - APARECIDA - da rua Mirim à Faixa para Npª Me Toque.

c) VILA WINCKLER:

Nº 92 - MIRAMAR - da rua Ivalino Brum à rua Felix Guerra;

Nº 93 - TAQUARÍ - da rua Ivalino Brum à rua Felix Guerra;

Nº 94 - LAPA - da rua Ivalino Br5um à rua Felix Guerra;

d) VILA CENTRAL:

Nº 95 - S+@ LUIZ - da rua Siqueira de Campos à rua Assis Brasil;

Nº 96 - RUA DO CARMO - da Siqueira de Campos à rua Assis Brasil;

Nº 97 - TIJUCA - da rua Siqueira de Campos à rua Assis Brasil;

Nº 98 - S+G TOMÉ - da rua Siqueira de Campos à rua Lepª XIII;

Nº 99 - TRAVESSA CHUÍ - da rua Spª Tomé aos limites da Vila.

e) VILA SCHERER:

Nº 100 - CAÇAPAVA - da Avenida Pátria à rua Cuiabá;

Nº 101 - ITAQUI - da rua Avenida Pátria à rua Cuiabá;

Nº 102 - IBARÉ - da Avenida Pátria à rua Spª Bento;

Nº 103 - MONTE ALEGRE - da Avenida Pátria à rua Spª Bento;

Nº 104 - GUIABÁ - da rua Caçapava à sanga do Passo do Carazinho;

Nº 105 - RIO NEGRO - da Caçapava à sanga do Passo do Carazinho;

Nº 106 - VIT+RIA - da rua Caçapava à sanga do Passo do Carazinho.

f) VILA LARANJAL:

Nº 107 - JOSÉ DE ALENCAR - da Guaranís à Faixa para Npª Me Toque.g) VILA ORIENTAL:

PRAÇA BRAULINO LOPES, a praça situada nesta Vila.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 23 de agosto de

1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI  
Prefeito Municipal  
a)Lourival Vargas  
Secretário